



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**

**ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 17/2014-GINS**

Manaus, 01 de setembro de 2014

**1 – DOMICÍLIO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DAS FATURAS A SEREM AUTENTICADAS PELO BRADESCO COM DESPESAS DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DOS SEGUINTE MUNICÍPIOS- O Órgão deverá selecionar quando da emissão da Programação de Desembolso- PD no campo “domicílio bancário de destino” a conta corrente do BRADESCO – 237 3739 126357, SOMENTE PARA O DOMICÍLIO BANCÁRIO DE ORIGEM for contas do BRADESCO**

**MUNICIPIOS QUE POSSUEM CONVENIO COM O BRADESCO:**

- SAAE DE MAUES
- SAAE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
- SAAE DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
- SAAE DE TEFÉ
- SAAE DE RIO PRETO DA EVA
- SAAE DE SANTA IZABEL DO RIO NEGRO
- SAAE DE ITACOATIARA
- SAAE DE BOA VISTA DOS RAMOS
- SAAE DE URUCARÁ

**Relação atualizada em 01/09/2014**

**Nícias Goreth Bastos Varjão**  
Gerente de Inspeção Setorial